

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 185/1982 de 28 de Dezembro

A Prevenção Rodoviária Açoreana foi fundada em 11 de Agosto de 1978, com o objectivo de prevenir acidentes de viação e reduzir as suas consequências.

Assim, e considerando que a declaração de utilidade pública visa, desde logo, contribuir para a valorização desta colectividade, através de isenções fiscais e redução de certas taxas;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, o Governo resolve:

Declarar a Prevenção Rodoviária Açoreana, com sede em Ponta Delgada, pessoa colectiva de utilidade pública.

Aprovada em Conselho, em 20 de Dezembro de 1982. —O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.